

centavos); Dotação Orçamentária: U.O: 09135; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1950.5850 – Construção de Praças Públicas e Parques – Construção de Praças Públicas e Parques na RA Fercal – Fercal; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho - 2013NE00137; Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço; Vigência: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias; Signatários: Pelo DF, Alexandre de Jesus Silva Yañez, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada, Wulflano Alves de Lima, na qualidade de Diretor Geral.

EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS Nº 04/2013,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 367.000.001/2013; Partes: DF/RA XXXI – Administração Regional da Fercal X Sferas Construções e Empreendimentos LTDA; Fundamento Legal: Com base no Convite nº 002/2013 – CPL/RA XXXI; Objeto: contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, visando à construção de ponte em concreto armado, localizada no acesso à Rua Flor de Liz, no Bananal na FERCAL - DF, conforme o Projeto Básico e demais anexos, os quais são partes integrantes do instrumento convocatório; Valor: O montante total do Contrato é de R\$ 147.909,68 (cento e quarenta e sete, novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos); Dotação Orçamentária: U.O: 09135; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.5530 – Execução de Obra de Urbanização – Executar Obras de Urbanização e Infraestrutura na RA Fercal – Fercal; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho - 2013NE00138; Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço; Vigência: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias; Signatários: Pelo DF, Alexandre de Jesus Silva Yañez, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada, André Duarte Dourado, na qualidade de sócio-proprietário.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2013.

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE EMPREGOS

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 01, de 30 de julho de 2009, SEPLAG/EMATER-DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 31 de julho de 2009, Edital nº 04, de 02 de dezembro de 2009, publicado no DODF de 07 de dezembro de 2009, Edital nº 07 - SEPLAG/EMATER-DF de 18 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 20 de janeiro de 2010 comunica: Ficam convocados os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para os empregos abaixo relacionados, em razão da desistência tácita da candidata CAROLINE JERKE, convocados no Edital de convocação nº 01, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF Nº 79 de 17 de abril de 2013, e do candidato PAULO GÓES MESQUITA, convocados no Edital de convocação nº 03, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF Nº 97 de 14 de maio de 2013, a comparecerem à sede da EMATER-DF, SAIN Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF - Asa Norte, Brasília-DF, no período de 29/05/2013 a 07/06/2013, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, para tratar de assunto referente à sua contratação. Caso o candidato não compareça no período estabelecido, será considerada a desistência tácita do respectivo emprego. O candidato convocado, na seguinte ordem: emprego, inscrição, nome em ordem alfabética, nota na prova objetiva, nota na redação, títulos, nota final e classificação, são:

1.1. Emprego/Especialidade: 113 - Extensionista Rural - Engenharia Agrônoma: 001172B, LUCAS PACHECO MÁXIMO DE ALMEIDA, 61,67; 88,00; 0,00; 149,67; 34 001054G, CLAUDINEI MACHADO VIEIRA, 63,33; 86,00; 0,00; 149,33; 35

Brasília/DF, 27 de maio de 2013.
MARCELO BOTTON PICCIN

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2013,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

PROCESSO: 415.000.120/2013 - PARTES: DF/SEPI X APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - OBJETO: Prestação de serviço de agenciamento de viagens, por vias aérea e terrestre, no âmbito nacional e internacional, compreendendo emissão, reserva e entrega de bilhetes de passagens, atendimento em aeroportos e afins, conforme descrição e condições estabelecidas no Termo de Referência e das Condições Gerais da Ata de Registro de Preços nº 002A/2012, oriunda do Pregão Presencial nº 014/2012, e seus anexos. – VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo empenhado o valor total.

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.8517.9656 - FONTE DE RECURSOS: 100 - U.O: 50.101 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33 - Nota de Empenho 2013NE00131, emitida em 03/05/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. - FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 002A/2012, oriunda do Pregão Presencial nº 014/2012, e seus anexos - VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ABIMAE L NUNES DE CARVALHO, na qualidade de Secretário de Estado de Publicidade Institucional. Pela Contratada, LUCAS DE LIMA MAIA, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2013,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.

PROCESSO: 150.001350/2013. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa AC EVENTOS LTDA., doravante denominada Contratada, CNPJ n.º11.056.528/0001-07, com sede na SRPN Lote 02, Conjunto 2B, Loja 5, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representado por ACI BARBOSA DE CARVALHO, portador(a) do CNH nº 00415652802-DETRAN/DF, CPF nº 602.722.281-68, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços com a contratação artística da Dupla “RIO NEGRO E SOLIMÕES”, que se apresentará no dia 24 de maio de 2013, na Área de Múltiplas Funções do Varjão – Varjão – DF, dentro do Projeto de comemoração do 23º ANIVERSÁRIO DO VARJÃO. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1 – O valor total do contrato é de R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II– Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.5420; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O presente Contrato terá o seu prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia da última apresentação, conforme explícito na Cláusula Terceira, sendo o prazo improrrogável. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2013; SIGNATÁRIOS; DISTRITO FEDERAL: HAMILTON PEREIRA DA SILVA, p/CONTRATADO: ACI BARBOSA DE CARVALHO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2013
NOS TERMOS DO PADRÃO 03/2002.

PROCESSO: 150.001339/2013. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., doravante denominada Contratada, CNPJ n.º14.754.804/0001-90, com sede na Rua Castelo Moura nº 20, Bairro Castelo Moura nº 20, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por FÁBIO LACERDA DA SILVA, portador(a) do CI nº 02033380-SSP/MT e do CPF nº 003.406.029-45, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços com a contratação artística da Dupla “CESAR MENOTTI & FABIANO” que se apresentará no dia 25/04/2013, no estacionamento do Estádio Agostinho Lima em Sobradinho – DF, dentro da programação do Projeto 29ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SOBRADINHO. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1 – O valor total do contrato é de R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II– Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.5684; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O presente Contrato terá o seu prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia da última apresentação, conforme explícito na Cláusula Terceira, sendo o prazo improrrogável. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito